ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1688/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/10/2016 **Sanção:** 21/10/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.688/2016 Em, 21 de Outubro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizada a transferência das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 365.0005.2068– Manutenção das atividades do ensino infantil
3.3.90.36.00.00 – Outros serv. De Terc. Pessoa Física.....R$ 6.000,00
Total.....R$ 6.000,00

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das atividades legislativas
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e mat. Permanente.....R$ 130.000,00
Total .....R$ 140.000,00

Total Geral.....R$ 146.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 365.0005.2068– Manutenção das atividades do ensino infantil
3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 3.130,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.870,00
Total.....R$ 6.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000. – Atuação das atividades legislativas

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00
33.90.36.00 - Outros serviços Terceiro – pessoa Física.....R$ 10.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.000,00
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 8.000,00

Total.....R$ **140.000,00**

Total Geral.....R$ **146.000,00**

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Lei n° 1683/2016.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de outubro de 2016.

APROVADO
EM 21/10/2016
Vanna Aparecida Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
21/10/16

SANCIONADO
Em 21/10/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234